



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE SAÚDE.
Responsável pela Demanda : João Urânio Nogueira Ferreira, Ordenador de Despesas
E-mail : crescer_uranio@hotmail.com
Telefone : (85) 9 9989-9709

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico é fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A seguir, apresento os principais pontos que justificam essa necessidade:

Necessidade de Ampliação da Rede de Diagnóstico: A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade de oferecer serviços de saúde de qualidade à população, garantindo acesso rápido e preciso a diagnósticos. No entanto, a infraestrutura atual não abrange a demanda crescente por exames especializados, o que tem resultado em longas filas de espera e atrasos no diagnóstico e tratamento de diversas condições médicas.

Complexidade dos Exames Especializados: Os exames especializados desempenham um papel crucial no diagnóstico precoce e preciso de uma ampla gama de doenças e condições médicas. Esses exames demandam equipamentos de alta tecnologia, expertise técnica e interpretação especializada, que muitas vezes não estão disponíveis nas instalações da rede municipal de saúde.

Impacto na Eficiência do Tratamento: Um diagnóstico precoce e preciso é fundamental para o sucesso do tratamento médico. A demora na realização de exames especializados pode resultar em agravamento das condições de saúde dos pacientes, aumentando os custos do tratamento e impactando negativamente a qualidade de vida.

Necessidade de Redução de Custos: A terceirização dos serviços de realização de exames especializados pode representar uma alternativa mais econômica do que a aquisição e manutenção de equipamentos especializados pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a contratação de serviços especializados permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, direcionando os profissionais de saúde para áreas onde são mais necessários.

Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Ao contratar serviços de laboratórios ou centros de diagnóstico especializados, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir a qualidade e confiabilidade dos resultados dos exames, através de certificações, controle de qualidade e auditorias regulares.

Portanto, diante da necessidade de ampliação da rede de diagnóstico, complexidade dos exames especializados, impacto na eficiência do tratamento, necessidade de redução de custos e garantia de qualidade e confiabilidade, justifica-se a contratação de prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta medida é fundamental para assegurar o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 01 - DESINTOMETRIA ÓSSEA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	10	SERVIÇO

LOTE 02 - RESSONANCIAS SEM CONTRASTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
2	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	25	SERVIÇO
3	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO
4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO
5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO
6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO
7	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO

LOTE 03 - RESSONANCIAS COM CONTRASTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
8	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE BACIA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
9	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
11	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO - SACRA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
12	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO - SACRA SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO
13	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
14	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	10	SERVIÇO

LOTE 04 - TOMOGRAFIAS SEM CONTRASTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
15	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE / BACIA SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO
16	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO
17	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	15	SERVIÇO
18	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA SEM CONTRASTE	15	SERVIÇO
19	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO
20	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE CRANIO SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO
21	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO
22	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO

LOTE 05 - TOMOGRAFIAS COM CONTRASTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
23	TOMOGRAFIA COMPUTARIZADA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE BACIA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
24	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
25	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	15	SERVIÇO
26	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	15	SERVIÇO



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



27	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	15	SERVIÇO
28	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
29	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	10	SERVIÇO
30	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	10	SERVIÇO

LOTE 06 - ENDOSCOPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
31	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA E TESTE DE UREASE	360	SERVIÇO

LOTE 07 - ULTRASONOGRAFIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
32	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	480	SERVIÇO
33	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	120	SERVIÇO
34	ULTRASONOGRAFIA BILATERAL MAMARIA	250	SERVIÇO
35	ULTRASONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGINAL	100	SERVIÇO
36	ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICA	480	SERVIÇO
37	ULTRASONOGRAFIA DE TIREOIDE	120	SERVIÇO
38	ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL	480	SERVIÇO
39	ULTRASONOGRAFIA DE RINS (VIAS URINÁRIAS)	100	SERVIÇO
40	ULTRASONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	100	SERVIÇO
41	ULTRASONOGRAFIA DE PROSTATA	100	SERVIÇO
42	ULTRASONOGRAFIA DE VASOS CERVICAIS COM DOPPLER	100	SERVIÇO
43	ULTRASONOGRAFIA DE PARTES MOLES	200	SERVIÇO
44	ULTRASONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	300	SERVIÇO
45	ULTRASONOGRAFIA DE AXILA	200	SERVIÇO
46	ULTRASONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	90	SERVIÇO
47	ULTRASONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	90	SERVIÇO

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0601.10.122.1001.2.047 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.50 - Serviço médico - hospitalar - hospital.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, **João Urânio Nogueira Ferreira**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 04 de março de 2024.

João Urânio Nogueira Ferreira
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico é fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A seguir, apresento os principais pontos que descrevem essa necessidade:

Necessidade de Ampliação da Rede de Diagnóstico: A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade de oferecer serviços de saúde de qualidade à população, garantindo acesso rápido e preciso a diagnósticos. No entanto, a infraestrutura atual não abrange a demanda crescente por exames especializados, o que tem resultado em longas filas de espera e atrasos no diagnóstico e tratamento de diversas condições médicas.

Complexidade dos Exames Especializados: Os exames especializados desempenham um papel crucial no diagnóstico precoce e preciso de uma ampla gama de doenças e condições médicas. Esses exames demandam equipamentos de alta tecnologia, expertise técnica e interpretação especializada, que muitas vezes não estão disponíveis nas instalações da rede municipal de saúde.

Impacto na Eficiência do Tratamento: Um diagnóstico precoce e preciso é fundamental para o sucesso do tratamento médico. A demora na realização de exames especializados pode resultar em agravamento das condições de saúde dos pacientes, aumentando os custos do tratamento e impactando negativamente a qualidade de vida.

Necessidade de Redução de Custos: A terceirização dos serviços de realização de exames especializados pode representar uma alternativa mais econômica do que a aquisição e manutenção de equipamentos especializados pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a contratação de serviços especializados permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, direcionando os profissionais de saúde para áreas onde são mais necessários.

Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Ao contratar serviços de laboratórios ou centros de diagnóstico especializados, a Secretaria Municipal de Saúde pode garantir a qualidade e confiabilidade dos resultados dos exames, através de certificações, controle de qualidade e auditorias regulares.

Portanto, diante da necessidade de ampliação da rede de diagnóstico, complexidade dos exames especializados, impacto na eficiência do tratamento, necessidade de redução de custos e garantia de qualidade e confiabilidade, justifica-se a contratação de prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico pela Secretaria Municipal de Saúde. Esta medida é fundamental para assegurar o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 01 - DESINTOMETRIA ÓSSEA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	10	SERVIÇO	R\$ 133,08	R\$ 1.330,80
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 1.330,80

LOTE 02 - RESSONANCIAS SEM CONTRASTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
2	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	25	SERVIÇO	R\$ 542,50	R\$ 13.562,50
3	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO	R\$ 537,46	R\$ 10.749,20
4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 558,33	R\$ 5.583,30
5	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 514,96	R\$ 5.149,60
6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
7	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 553,29	R\$ 5.532,90
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 45.727,50

LOTE 03 - RESSONANCIAS COM CONTRASTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
8	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE BACIA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00
9	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 570,83	R\$ 5.708,30
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
11	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO - SACRA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 524,13	R\$ 5.241,30
12	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO - SACRA SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 514,96	R\$ 5.149,60
13	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
14	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 562,50	R\$ 5.625,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 03					R\$ 38.374,20

LOTE 04 - TOMOGRAFIAS SEM CONTRASTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
15	TOMOGRFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE / BACIA SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 604,51	R\$ 6.045,10
16	TOMOGRFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 399,18	R\$ 3.991,80
17	TOMOGRFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	15	SERVIÇO	R\$ 472,50	R\$ 7.087,50
18	TOMOGRFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA SEM CONTRASTE	15	SERVIÇO	R\$ 383,32	R\$ 5.749,80
19	TOMOGRFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO	R\$ 419,40	R\$ 8.388,00
20	TOMOGRFIA COMPUTORIZADA DE CRANIO SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO	R\$ 415,25	R\$ 8.305,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



21	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO	R\$ 391,25	R\$ 7.825,00
22	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	20	SERVIÇO	R\$ 423,16	R\$ 8.463,20
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 04					R\$ 55.855,40

LOTE 05 - TOMOGRAFIA COM CONTRASTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
23	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR / PELVE BACIA COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 629,51	R\$ 6.295,10
24	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 438,42	R\$ 4.384,20
25	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	15	SERVIÇO	R\$ 522,50	R\$ 7.837,50
26	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	15	SERVIÇO	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
27	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	15	SERVIÇO	R\$ 485,44	R\$ 7.281,60
28	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE CRANIO COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 426,80	R\$ 4.268,00
29	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 430,73	R\$ 4.307,30
30	TOMOGRÁFIA COMPUTORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	10	SERVIÇO	R\$ 432,88	R\$ 4.328,80
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05					R\$ 45.377,50

LOTE 06 - ENDOSCOPIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
31	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA E TESTE DE UREASE	360	SERVIÇO	R\$ 336,70	R\$ 121.212,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 06					R\$ 121.212,00

LOTE 07 - ULTRASONOGRAFIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNIT	TOTAL
32	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	480	SERVIÇO	R\$ 175,83	R\$ 84.398,40
33	ULTRASONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	120	SERVIÇO	R\$ 188,83	R\$ 22.659,60
34	ULTRASONOGRAFIA BILATERAL MAMARIA	250	SERVIÇO	R\$ 172,50	R\$ 43.125,00
35	ULTRASONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGINAL	100	SERVIÇO	R\$ 165,75	R\$ 16.575,00
36	ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICA	480	SERVIÇO	R\$ 201,25	R\$ 96.600,00
37	ULTRASONOGRAFIA DE TIREOIDE	120	SERVIÇO	R\$ 179,58	R\$ 21.549,60
38	ULTRASONOGRAFIA TRANSVAGINAL	480	SERVIÇO	R\$ 170,00	R\$ 81.600,00
39	ULTRASONOGRAFIA DE RINS (VIAS URINÁRIAS)	100	SERVIÇO	R\$ 206,00	R\$ 20.600,00
40	ULTRASONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	100	SERVIÇO	R\$ 201,66	R\$ 20.166,00
41	ULTRASONOGRAFIA DE PROSTATA	100	SERVIÇO	R\$ 188,91	R\$ 18.891,00
42	ULTRASONOGRAFIA DE VASOS CERVICAIS COM DOPPLER	100	SERVIÇO	R\$ 265,83	R\$ 26.583,00
43	ULTRASONOGRAFIA DE PARTES MOLES	200	SERVIÇO	R\$ 210,97	R\$ 42.194,00
44	ULTRASONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	300	SERVIÇO	R\$ 177,74	R\$ 53.322,00
45	ULTRASONOGRAFIA DE AXILA	200	SERVIÇO	R\$ 182,77	R\$ 36.554,00
46	ULTRASONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	90	SERVIÇO	R\$ 216,94	R\$ 19.524,60
47	ULTRASONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL	90	SERVIÇO	R\$ 146,00	R\$ 13.140,00
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 07					R\$ 617.482,20

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ **925.359,60 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.

4.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas pelo Setor de Compras do município de Quixeré, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. **Duração Inicial do Contrato:**

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. **Da Sustentabilidade:**

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. **Transição Contratual:**

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa e/ou pessoa física contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da parte contratada, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensão contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. **Relevância dos requisitos estipulados:**

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de pesquisas de mercado realizadas pelo setor de compras do município, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

6.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

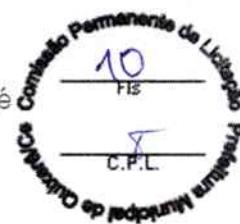
6.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.14. A Contratante fica obrigada a enviar para a contratada a guia de encaminhamento com carimbo e assinatura do servidor competente da Secretaria de Saúde do município de Quixeré.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

7.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

7.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

7.24 A prestação dos serviços por parte da contratada somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da Secretaria de Saúde do município de Quixeré.

7.25. A contratada obriga-se a realizar os procedimentos (EXAMES) em local apropriado, podendo ser em clínica própria localizada na sede do município de Quixeré, ou em cidade (s) próxima (s) de fácil acesso aos pacientes, através de profissionais habilitados e de acordo com as normas técnicas. Caso a empresa venha a optar pela realização dos serviços em clínica localizada em região diversa da determinada neste termo, deverá arcar com todas as despesas de deslocamento do paciente.

7.25.1. Quando houver impossibilidade de os exames serem realizados na sede do município, conforme disposto no tópico 7.25 acima, e caso a contratada opte por realizá-los em município próximos e de fácil acesso aos pacientes, estes deverão ser executados nos municípios limítrofes os quais possuem rotas de transporte sanitário atualmente já definidas pelo município (Limoeiro do Norte-Ce ou Russas-Ce).

7.26. Os resultados dos exames deverão ser remetidos e entregues na Secretaria de Saúde do município de Quixeré, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a realização dos procedimentos, com todas as informações necessárias do paciente, ficando expressamente proibida a divulgação para terceiros. A responsabilidade da entrega dos exames aos pacientes será da Secretaria de Saúde do município de Quixeré.

7.27. Os exames de **ULTRASONOGRAFIA** e **ENDOSCOPIA** serão realizados pela contratada em local apropriado situado na sede do município de Quixeré, tal exigência justifica-se pelo fato de que os exames de **ULTRASONOGRAFIAS** são prioritariamente destinados a gestantes que realizam o Pré-Natal nas unidades básicas de Saúde, promovendo melhor acesso e conforto aos usuários do serviço. Já os exames de **ENDOSCOPIA** devem ocorrer na sede do município devido ao fato de que neles, os pacientes necessitam de sedação e precisam de acompanhantes para auxiliar o paciente após a realização do exame e principalmente no retorno para sua residência.

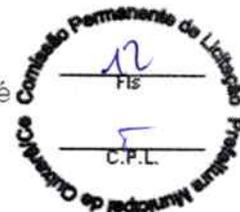
8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- a. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).
- b. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de jurídica para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do serviço o objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de serviços recebidas.

9.4 Para a realização da contratação da prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é preciso proceder com um processo abrangente e bem-estruturado, que envolve várias etapas importantes assim descritas:

9.4.1 Levantamento das necessidades: A Secretaria Municipal de Saúde deve realizar um levantamento detalhado das necessidades de exames especializados, levando em consideração a demanda da população, as especialidades médicas requeridas e os recursos disponíveis.

9.4.2 Elaboração de termo de referência ou edital: Com base nas necessidades identificadas, a Secretaria Municipal de Saúde deve elaborar um documento detalhando os serviços necessários, incluindo especificações técnicas, critérios de qualificação das empresas prestadoras de serviços, prazos, formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.4.3 Publicação do edital: O termo de referência ou edital deve ser publicado em veículos oficiais e em plataformas de compras governamentais, garantindo a transparência e a ampla participação de empresas interessadas.

9.4.4 Recebimento e análise das propostas: Após a publicação do edital, as empresas interessadas deverão apresentar suas propostas, que serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme os critérios estabelecidos no documento.

9.4.5 Seleção da empresa prestadora de serviços: Com base na análise das propostas, a Secretaria Municipal de Saúde selecionará a empresa que melhor atenda às necessidades identificadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.

9.4.6 Formalização do contrato: Após a seleção da empresa prestadora de serviços, será formalizado um contrato que estabelecerá as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, incluindo prazos, formas de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos.



9.4.7 Monitoramento e avaliação: Ao longo da vigência do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar a execução dos serviços contratados, garantindo que sejam realizados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e avaliando continuamente a qualidade do atendimento prestado.

9.4.8 Renovação ou encerramento do contrato: Ao término do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela renovação do contrato com a empresa prestadora de serviços, caso haja interesse e satisfação com os serviços prestados, ou realizar um novo processo de contratação, se necessário.

9.5 A solução para a contratação da prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde envolve um processo rigoroso de planejamento, seleção e monitoramento, visando garantir a oferta de serviços de qualidade à população atendida.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

10.1.1 Melhoria no diagnóstico precoce de doenças: Com acesso a exames especializados, os profissionais de saúde podem identificar e diagnosticar doenças de forma mais rápida e precisa, permitindo um tratamento mais eficaz desde o início.

10.1.2 Redução do tempo de espera: Ao ter acesso a serviços de diagnóstico especializados, os pacientes não precisam esperar tanto tempo para realizar exames, o que reduz a ansiedade e permite uma intervenção médica mais rápida, quando necessária.

10.1.3 Aumento da qualidade do atendimento: Com resultados de exames mais precisos e rápidos, os médicos podem fornecer um atendimento mais personalizado e eficaz aos pacientes, adaptando os tratamentos de acordo com os resultados dos exames.

10.1.4 Otimização dos recursos: Ao terceirizar a realização de exames especializados, a Secretaria Municipal de Saúde pode otimizar seus recursos, concentrando-se em outras áreas prioritárias, enquanto os serviços de diagnóstico são realizados por especialistas externos.

10.1.5 Aumento da satisfação do paciente: Ao receber um diagnóstico mais rápido e preciso, os pacientes ficam mais satisfeitos com o serviço de saúde prestado pela Secretaria Municipal, o que contribui para uma melhor reputação e confiança da comunidade na instituição.

10.1.6 Redução de custos a longo prazo: Embora a contratação de serviços de diagnóstico especializados possa parecer um investimento inicial significativo, a detecção precoce e o tratamento eficaz de doenças podem levar a uma redução nos custos a longo prazo, evitando complicações e hospitalizações mais caras.

10.2 Esses são os resultados esperados que podem ser alcançados com a contratação da prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Dividir a contratação da prestação de serviços para a realização de exames especializados de apoio diagnóstico em lotes pode se justificar pelos seguintes fatos:

11.1.1 Promover a Concorrência: Ao dividir o contrato em lotes, a organização abre espaço para a participação de um maior número de fornecedores no processo de licitação. Isso aumenta a competição, levando a preços mais competitivos e uma seleção mais ampla de serviços de qualidade.

11.1.2 Foco na Especialização: Dividir os serviços em lotes permite que a organização se concentre em especializações específicas para cada tipo de exame diagnóstico. Isso pode garantir que cada fornecedor selecionado tenha expertise na área relevante, resultando em serviços de maior qualidade e precisão.

11.1.3 Redução de Riscos: Ao distribuir os serviços entre vários fornecedores, a organização reduz o risco de depender exclusivamente de um único provedor. Isso pode mitigar problemas



potenciais, como a indisponibilidade de um fornecedor ou a falta de capacidade para atender a todas as demandas.

11.1.4 Agilidade e Flexibilidade: Dividir os serviços em lotes pode tornar o processo de contratação mais ágil e flexível. Cada lote pode ter seus próprios prazos e requisitos específicos, permitindo que a organização ajuste as condições de contratação de acordo com as necessidades e prioridades em diferentes áreas de diagnóstico.

11.1.5 Customização e Especialização: Com lotes separados, a organização pode personalizar os requisitos de cada serviço com base nas necessidades específicas de cada área de diagnóstico. Isso facilita a adaptação dos serviços contratados às demandas clínicas e operacionais de cada unidade ou departamento.

11.1.6 Controle de Qualidade: A divisão em lotes também facilita o monitoramento e controle da qualidade dos serviços prestados. Com contratos menores e mais específicos, é mais fácil avaliar o desempenho de cada fornecedor e implementar medidas corretivas, se necessário.

11.1.7 Transparência e Prestação de Contas: Dividir a contratação em lotes pode aumentar a transparência e a prestação de contas, pois cada lote pode ser gerenciado e monitorado separadamente. Isso facilita a avaliação do desempenho global do processo de contratação e permite uma prestação de contas mais eficaz aos stakeholders.

11.2 Ao apresentar essa justificativa, é importante destacar como a divisão em lotes contribui para alcançar os objetivos estratégicos da organização, como a melhoria da qualidade dos serviços, a redução de custos e a mitigação de riscos

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

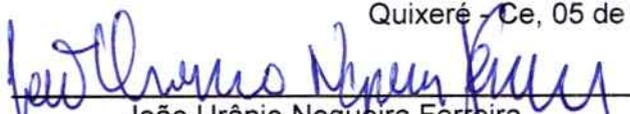
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A SECRETARIA DE SAÚDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de Pregão Eletrônico com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consista em promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré - Ce, 05 de março de 2024.


João Urânio Nogueira Ferreira
SECRETÁRIO DE SAÚDE


Virgem De Fatima Gonçalves Lima
DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE
RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA DE SAÚDE